



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

EDITAL Nº 237/GR/UFFS/2021

**CHAMADA DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 2020.2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 1.7 do EDITAL Nº 192/GR/UFFS/2021 torna pública a chamada de candidatos que compareceram à sessão de chamada presencial *online* e permaneceram na lista de espera para o preenchimento de vaga no curso de Administração -B/N oferecidos pela UFFS no Processo Seletivo Simplificado 2020/2.

1 DO REGISTRO DA MATRÍCULA

1.1 O candidato selecionado, relacionado no item 2 deste Edital, deverá apresentar até a data de **18 de março de 2021** a relação de documentos constantes no **ANEXO I** do EDITAL Nº 69/GR/UFFS/2021 inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga de acordo com a modalidade de inscrição.

1.1.1 O EDITAL Nº 69/GR/UFFS/2021 está disponível no *link* <https://www.ufff.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2021-0069>.

1.2 A apresentação dos documentos será realizada exclusivamente via *e-mail*, para o endereço eletrônico **sec.acad.ch@ufff.edu.br**, dentro do prazo relacionado no item 1.1 deste edital. Adicionalmente será necessário o preenchimento e encaminhamento, junto com a documentação, do formulário de “Dados Cadastrais” disponível na página do processo seletivo, *link* de acesso [https://www.ufff.edu.br/institucional/pro-](https://www.ufff.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/processo_seletivo_simplificado/processos-seletivos-abertos)

[reitorias/graduacao/ingresso/processo_seletivo_simplificado/processos-seletivos-abertos](https://www.ufff.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/processo_seletivo_simplificado/processos-seletivos-abertos)

1.2.1 O título do *e-mail* deve estar no formato “Matrícula UFFS_ Nome do Curso_ 2020/2”. Se for necessário envio de duas mensagens para encaminhar os documentos, acrescentar menção às partes do encaminhamento (ex. Matrícula UFFS_ Nome do Curso_ 2020/2 - parte 1)”.

1.2.2 Os arquivos devem ser encaminhados digitalizados, considerando a frente e o verso de todos os documentos que contiverem informações em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento. O encaminhamento dos documentos deve ser realizada preferencialmente em formato PDF, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos.

1.2.3 A UFFS confirmará o recebimento dos documentos por *e-mail* por meio de mensagem eletrônica, sendo que o registro da matrícula fica condicionada à comprovação de todos os requisitos inerentes à modalidade de inscrição.

1.3 O candidato que possui vínculo ativo com a UFFS no *campus* de chamada está dispensado da apresentação da documentação de matrícula constante no Item 1 do **ANEXO I** do EDITAL Nº 69/GR/UFFS/2021. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFFS compete ao candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

1.4 Os originais dos documentos encaminhados por *e-mail* devem ser apresentados, pelos candidatos matriculados, na primeira semana de aula presencial na UFFS.

2 RELAÇÃO DE CHAMADO EM LISTA DE ESPERA

I - Relação de chamados:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Nome	Curso	Opção de inscrição	Modalidade de inscrição	Classificação geral no curso
Andréia de Oliveira Ribeiro	Administração - B/N	ENEM	AC	27

II - Legenda:

SIGLA	DESCRIÇÃO
AC	Ampla concorrência (independente de onde tenha cursado o Ensino Médio, da renda familiar, da raça/cor ou deficiência).
B/N	Bacharelado Noturno

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.

3.2 Será eliminado a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido por este Edital e/ou pelos Editais N° 069/GR/UFRS/2020 e N° 192/GR/UFRS/2021, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.3 Os horários referem-se ao horário oficial de Brasília.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela UFRS, Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 16 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor